

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO N°. 3.807, de 27 de janeiro de 2026.

Altera o Decreto 3.797, de 16 de janeiro de 2026, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 36/CMAS/2026, de 26 de janeiro de 2026, no qual é solicitada a alteração do representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, constante nos autos PM-ADM-2026/01185,

CONSIDERANDO que o mandato é para completar o de suas antecessoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o numeral “3” da alínea “a” e o numeral “3” da alínea “b”, ambos do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.797, de 16 de janeiro de 2026, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

a) ...

[...]

3- Cristiane dos Santos, representante dos Trabalhadores da área;

[...]

b) ...

[...]

3- Tatiane Fernandes Calazans , representante dos Trabalhadores da área;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 27 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA N°. 65, de 27 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/05399, expedida pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, por meio da qual é relatada suposta ocorrência envolvendo o servidor público municipal **D. M. dos S.**, no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que, conforme descrito no expediente supracitado, o servidor **D. M. dos S.**, em tese, no dia 16 de outubro de 2025, teria se envolvido em acidente de trânsito enquanto conduzia veículo oficial, fato que culminou no tombamento do caminhão de placa HQH-9903, bem como de sua respectiva carga, em via pública;

CONSIDERANDO que, ainda em tese, o evento teria decorrido de conduta imprudente do servidor, ocasionando danos materiais ao patrimônio público, notadamente ao veículo automotor, cuja estimativa de prejuízo perfaz o montante, aproximado, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis, a fim de verificar eventual responsabilidade administrativa do servidor envolvido;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo (artigo 198, I, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal a observância das normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado e a conservação do patrimônio (artigo 198, VIII, da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições (artigo 200 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (artigo 201 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que a responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função, ou fora dele, quando comprometedores da dignidade e do decoro da função pública (artigo 205 da Lei Complementar 42/2002);

CONSIDERANDO que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a **D. M. dos S.** todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os fatos constantes no bojo dos autos PM-ADM-2026/383 constituem, em tese, infrações tipificadas nos incisos I, V e VIII do artigo 198 da LC 42/2002.

CONSIDERANDO, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis (autos PM-ADM-2026/00383);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Comissão de Correição Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria nº. 295, de 20 de março de 2025, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **D. M. dos S.** a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº PM-ADM-2026/00383, referentes, em tese, à conduta imprudente, consubstanciada no envolvimento em acidente de trânsito com veículo oficial, ocorrido em 16 de outubro de 2025, que resultou no tombamento do caminhão de placas HQH-9903, bem como em danos ao patrimônio público.

Art. 2º A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstaciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 27 de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026

Processo Siga PM-ADM-2026/00034

Inexigibilidade N° 02/2026.

O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através de seu Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte, Sr. Wagner Carlos Perigo, e a Empresa LUIS VICENTE FERREIRA, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de **empresa especializada em formação continuada intensiva, para o início do ano letivo 2026** para atender aos docentes lotados na Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Comunicação Siga PM-CIN-2026/0027, bem como a Solicitação de Compra nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Dispensa de Licitação, por inexigibilidade (Artigo 74, III da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 127/141 do referido processo.

1.1. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. E o orçamento do contratado;

DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO VALOR PACTUADO

5.1. O valor total da contratação é R\$ 35.334,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais), por um período de 60 (sessenta) dias, referente a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PROFESSOR LUIS VICENTE FERREIRA, CNPJ: 20.814.533/0001-14.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria solicitante.

14.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Proj./Ativ.: 2.033 – Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00

Código Reduzido: 89.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

Nova Andradina – MS, 22 de janeiro de 2026.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

LUIS VICENTE FERREIRA-ME
Luis Vicente Ferreira
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 25/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SEDE e - Casa Verde**, Edital 25/2025, vem convocar o classificado, 1º - Casa Verde, a comparecer no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período:

Técnico de Enfermagem, Casa Verde

NOME	RG	CLASSIF.
Jaqueline Rodrigues de Carvalho	XXX.XXX.X67	1º

Nova Andradina-MS, 26 de Janeiro de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 26/01/2026
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 26/01/2026
Nº do Empenho: 223/2026
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.12	Gestão e Planejamento em Saúde
Projeto/Atividade:	2060	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
Valor Dotação:	1.740.000,00	Empenhos anteriores: 631.003,32
Valor Dotação Atualizada:	1.740.000,00	Valor do empenho: 25.686,13
Total (A):	1.740.000,00	Valor complemento: 0,00
		Valor anulado: 0,00
		Total (B): 656.689,45
		Total (A - B): 1.083.310,55

Credor: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ: 10.213.755/0001-28		
Endereço: MILTON MODESTO - 802	Cidade: Nova Andradina	UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.	Conta: 29289-3	
Agência: 728_-- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta: Corrente	

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RX E ULTRASSONOGRAFIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 98/2024
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 1/2024 e ATA de Registro de Preço nº 98/2024
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado	Valor geral: 25.686,13
Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 1/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 8283/2023
	Data: 30/12/2023
	Número Contrato:
	Data: 05/06/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/01/2026

Responsável

HERMES JOSE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Saúde - Portaria
nº 905 de 3 de novembro de 2025

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1

Data: 23/01/2026

Usuário: giselefer

Data do Empenho: 23/01/2026

Nº do Empenho: 278/2026

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.4	Ações de Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.070.000,00	Empenhos anteriores:	296.282,00
Valor Dotação Atualizada:	1.070.000,00	Valor do empenho:	4.648,00
Total (A):	1.070.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	300.930,00
		Total (A - B):	769.070,00

Credor:	ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(44) 8843-8652
CPF/CNPJ:	47.128.762/0001-31			
Endereço:	- 83	Cidade:	Itajai	UF: SC
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	36693-4	
Agência:	718- - PARANAVAI	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de papel A4 comum para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e seus Departamentos

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 139/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 66/2024 e ATA de Registro de Preço nº 139/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.648,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	66/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7375/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 23/01/2026

Responsável

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Sec. Municipal de Infraestrutura

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 285/2026
Data do Empenho: 26/01/2026
Global

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Funcional:	12.361.8	Educação Transformadora e Inclusiva
Projeto/Atividade:	2033	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.000.000,00	Empenhos anteriores:	4.870.112,57
Valor Dotação Atualizada:	5.000.000,00	Valor do empenho:	35.334,00
Total (A):	5.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.905.446,57
		Total (A - B):	94.553,43

Credor:	20.814.533 LUIS VICENTE FERREIRA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	20.814.533/0001-14		
Endereço:	DJALMA DUTRA - 86	Cidade:	São Vicente
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10415-9
Agência:	6698-2 - Rua Frei Gaspar/SP	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 Contratação de empresa especializada em curso de formação aos profissionais de educação, para o inicio do ano letivo 2026.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	35.334,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.74 III.f	Número Licitação:	2/2026
Modal. Licitação:	Inexigibilidade de licitação	Número Processo:	34/2026
		Número Contrato:	5/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/01/2026
 Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO

..091-**

Secretaria Municipal de Educação,

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 02/2021, celebrado com a(s) Empresa(s): J. DE SOUZA SANTOS LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Hernandes ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 03/2025, convoca o profissional de Saúde Pública constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública – Odontólogo - Protesista, para atuar no CEO, (Centro de Especialidades Odontológica) a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria, munido de seus documentos pessoais, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Odontólogo

NOME	R.G.	CLASS.
Erica Aparecida Colodeti Poggi	X.XXX.X44	3º

Nova Andradina-MS, 22 de janeiro de 2026.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matricula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 005/2026, Processo SIGA HR-ADM-2025/00379**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos para a realização de pequenas cirurgias para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , [http://funsaunam.gov.br/](http://funsaunam.gov.br), link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 06/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 21 de janeiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n° 006/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00032**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio medicinal, com um tanque estacionário criogênico em regime de comodato, para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br , [http://funsaunam.gov.br/](http://funsaunam.gov.br), link <https://transparencia.betha.cloud> , ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia 09/02/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 22 de janeiro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina
CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700
E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 2/2025**

**Processo Adm.: 26/2025
Data do Processo: 01/12/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e III e alterações posteriores, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Contratação Direta nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 26/2025
b) Nr. Licitação: 2/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 27/01/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para Organização, Consolidação, Compilação e Versionamento da Legislação Municipal, englobando todos os atos normativos pretéritos e futuros da Câmara Municipal de Nova Andradina.*

Participante: LEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para Organização, Consolidação, Compilação e Versionamento da Legislação Municipal, englobando todos os atos normativos pretéritos e futuros da Câmara Municipal de Nova Andradina	3.332,0	UN	10,00	33.320,00
2	Gerenciamento, Publicação, Atualização e Manutenção Contínua de Plataforma Tecnológica online	2,000	SEM	8.100,00	16.200,00
Total do Participante:					49.520,00
Total Geral: 49.520,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Homologado
Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$49.520,00

Nova Andradina, 26 de Janeiro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Rua São José, 664 - Centro - Nova Andradina - MS

CEP: 79750-901 CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700

E-mail: pregao@novaandradina.ms.leg.br Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 74, I e III e suas alterações legais, resolve:

1 - AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE, da empresa **LEIS LTDA., CNPJ 03.725.725/0001-35**, conforme o presente processo administrativo, assim identificado:

Processo Administrativo: 26/2025. Processo SIGA CM-ADM-2025/00001

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Forma de Pagamento: Semestral

Prazo de Entrega: EM ATÉ 120 DIAS, APÓS ASSINATURA CONTRAT

Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Vigência: 120

Objeto da Licitação: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para Organização, Consolidação, Compilação e Versionamento da Legislação Municipal, englobando todos os atos normativos pretéritos e futuros da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Observações:

Recursos orçamentários: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor
01.001	Manter as Atividades da Câmara Municipal	01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.00.00	R\$ 49.520,00
		Total Entidade:	R\$ 49.520,00
		Total Geral:	R\$ 49.520,00

Nova Andradina, 26 de Janeiro de 2026

**Fabio Zanata
Presidente da Câmara Municipal**